DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Despacho 2
Licitações e Contratos 3
Pregão 3
Atas de registro de preço 3
Ratificação 3
Atos de Pessoal 4
Certidão de Tempo de Contribuição 4
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Despacho

DECISÃO - PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo Disciplinar nº 4.379/2023.

Trata-se de Recurso Hierárquico interposto pela Comissão de Prerrogativas da OAB/SP no Processo Administrativo Disciplinar nº 4.379/2023, que apurou omissão do servidor E. A. R. no dever de apresentar contestação em processo judicial movido contra a Prefeitura Municipal, bem como as respectivas consequências.

Como primeiro ponto, destaca-se que não há previsão legal para "Recurso Hierárquico" após decisão final do Prefeito Municipal, mas em respeito aos argumentos lançados pela Comissão de Prerrogativas da OAB/SP, a peça recursal será apreciada em todos seus argumentos, no mesmo formato como foram tratados todos os atos de defesa no Procedimento Administrativo Disciplinar em epígrafe.

A título de síntese, a Comissão de Prerrogativas da OAB/SP alega: (I) vício na origem do processo administrativo disciplinar, (II) afastamento desmotivado do servidor, (III) suspeição de uma das integrantes da Comissão Disciplinar por fazer parte da gestão do Departamento de Educação, (IV) ausência de motivação de prorrogações, (V) ausência de enquadramento das condutas apuradas, (VI) ausência de ato constitutivo de infração disciplinar ou passível de punição, no sentido de que o acusado cumpriu com seus deveres funcionais, (VII) ausência de conhecimento técnico da comissão disciplinar e (VIII) descumprimento das leis municipais que disciplinam o processo administrativo disciplinar.

De se notar que todos os argumentos defensivos trazidos pela Comissão de Prerrogativas da OAB/SP já foram apreciados durante a instrução do presente Processo Administrativo Disciplinar, seja pela Comissão Disciplinar ou pela análise da autoridade competente ao julgamento, ensejando a decisão final e também a manutenção da decisão após pedido de reconsideração. O Poder Judiciário também analisou os mesmos argumentos no bojo do Mandado de Segurança nº 1000032-59.2024.8.26.0547, que foi integralmente denegado em primeira instância.

(I e II) A composição da comissão disciplinar se deu sob orientação do ESPM, com portaria de nomeação prévia e encaminhamento dos autos, sem ferir nenhuma etapa.

O afastamento do servidor se fundamentou nos documentos presentes na denúncia e na solicitação da comissão disciplinar, seguindo o rito prescrito no ESPM. Ao nível de cognição sumária de decisões provisórias, a análise documental indicava o afastamento como plausível. Não há que se falar em vício formal ou material do ato, tanto que a revisão judicial se deu pela análise de mérito e proporcionalidade, e não pela legalidade.

(III) As arguições de suspeição foram julgadas conforme orientação por analogia do CPC, as integrantes da comissão se manifestaram e o julgamento foi feito pela autoridade superior. No transcorrer do processo não houve qualquer interferência do Prefeito Municipal, sendo que a comissão atuou com imparcialidade e legalidade.

(IV) Sobre as prorrogações, art. 194 do ESPM determina prazo legal de sessenta dias para o procedimento disciplinar, admitida a prorrogação por igual prazo, quando necessário, sem limitar o número de vezes que a prorrogação pode acontecer e sem previsão de notificação do servidor acusado. O presente PAD passou por renúncia de membros, feriados, férias de membros, licença prêmio do servidor e oitivas, sem falar na complexidade da matéria, que exige atenção dobrada. Dessa forma, as prorrogações foram necessárias e fundamentadas para que os trabalhos se concluíssem de acordo com a lei.

(V e VI) O enquadramento e a respectiva notificação para defesa constam nas fls. 206/207 dos autos. A defesa foi apresentada no dia seguinte. O servidor, devidamente intimado nos autos nº 1000342-02.2023.8.26.0547, deixou de apresentar a contestação no formato proposto pela Orientação Técnica, ensejando em honorários de sucumbências. Em verdade, o servidor apresentou um pedido de abertura de cumprimento de sentença no lugar de contestação, incorrendo em revelia.

(VII) Já no que diz respeito à ausência de membro da advocacia pública na comissão disciplinar pelo fato de que o servidor apurado é procurador municipal ou da suposta incapacidade técnica dos membros, não há qualquer disposição legal no estatuto do servidor ou em legislação federal sobre o assunto com tal obrigação, de forma que não há nulidade na comissão disciplinar.

(VIII) Ao longo da instrução procedimental foram realizadas as diligências, oitivas, análise defensiva e documental que estão minuciosamente descritas no Relatório Final, acostado às fls. 235 e seguintes. A comissão disciplinar cumpriu estritamente o rito determinado pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro, Lei Complementar nº 37, de 06 de junho de 2012, especialmente quanto ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa. Cada ato da Comissão Disciplinar trouxe consigo o fundamento legal utilizado.

Portanto, considerando que os argumentos trazidos pela Comissão de Prerrogativas da OAB/SP não são suficientes para contrapor as informações apuradas pela Comissão Disciplinar e os fundamentos que ensejaram a decisão de procedência da denúncia em face do servidor E. A. R., NEGO PROVIMENTO ao Recurso Hierárquico interposto, mantendo-se a procedência e a penalidade de advertência aplicada.

Junte-se esta decisão à íntegra do processo disciplinar nº 4.379/2023, atentando-se o Departamento de Gestão de

Pessoas quanto à ordem judicial de suspensão dos efeitos da penalidade até julgamento final dos autos nº 1001513-91.2023.8.26.0547.

Ciência à Comissão de Prerrogativas da OAB/SP e ao servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Após, ao arquivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 059/2024

Processo Administrativo nº 0428/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material permanente eletrodomésticos e mobiliários para atender as Unidades Escolares, Núcleos do Departamento de Turismo, Cultura e Lazer; Departamento de Assistência Social e seus equipamentos públicos – CRAS, CREAS, CASA LAR e CCI.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 09/12/2024 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 09/12/2024 até às 09:00 horas do dia 20/12/2024.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 20/12/2024.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 20/12/2024.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000159/24

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 05 de dezembro de 2024.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2024

PROCESSO Nº 551/2024

PREGÃO Nº 049/2024

MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição fracionada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para serem utilizados nas frotas municipais.

Considerando o julgamento e homologação da Licitação Modalidade pregão acima Epigrafada para o Registro de Preços, publicado no Diário Oficial no dia 28/11/2024, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias: JN PNEUS LTDA. CNPJ: 44.472.217/0001-70. Valor Total: R$ 3.264,00. Lotes: 01; BENICIO PNEUS LTDA. CNPJ: 39.535.062/0001-33. Valor Total: R$ 1.330.440,10. Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 103, 104, 105, 106, 107. BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 28.037.519/0001-90. Valor Total: R$ 88.769,00. Lotes: 11, 47, 70, 79, 80, 96, 97, 99, 101. CPX DISTRIBUIDORA S/A. CNPJ: 10.158.356/0001-01. Valor Total: R$ 181.216,00. Lotes: 12, 32, 42, 43, 46, 50, 54. FREDI PNEUS LTDA. CNPJ: 80.934.631/0001-17. Valor Total: R$ 13.320,00. Lotes: 44, 45.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de dezembro de 2024.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

DESPACHO DO PREFEITO – Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21, em sua redação atual.

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

CONTRATADA – Décio de Moraes Martins ME.

RATIFICAÇÃO – Marcelo Simão – Prefeito Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 020630-23.695.0241.2026-3.3.90.39 – Serviços de Turismo – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.

VALOR: R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais).

OBJETO – Contratação da empresa DECIO DE MORAES MARTINS ME para fins de produção e apresentação dos Shows do Natal Esperança 2024.

Santa Rita do Passa Quatro, 05 de dezembro de 2024.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....

Atos de Pessoal

Certidão de Tempo de Contribuição

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Nº 024/2024

CERTIFICO, que o(a) Sr.(a) ***MARINELLA TREVISAN MIOTTO DE GODOY,*** filho(a) do Sr. NELSON MIOTTO JR. e da Sra. MARINALVA TREVISAN MIOTTO, portador(a) do RG. 19.548.196 e do CPF 252.023.898-41, que o(a) mesmo(a) é funcionário(a) desta Municipalidade, contando com o tempo de contribuição abaixo descriminado:

Cargo/Função	Período de contagem	Registro	Regime de Trabalho
DENTISTA	01/11/1998 a 05/12/2024	893	Estatutário

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Exercício	Dias a Trabalhar	Faltas	Licença Médica	Licença Acidente	Licença sem Remun.	Dias Trabalhados
1998	61					61
1999	365					365
2000	365					365
2001	365					365
2002	365					365
2003	365					365
2004	365					365
2005	365					365
2006	365					365
2007	365					365
2008	365					365
2009	365					365
2010	365					365
2011	365					365
2012	365					365
2013	365					365
2014	365					365
2015	365					365
2016	365					365
2017	365					365
2018	365					365

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

2019	365					365
2020	365					365
2021	365					365
2022	365					365
2023	365					365
2024	340					340
Total	**9.526**	**0**	**0**	**0**	**0**	**9.526**

TS - Santa Rita Prev: 9.526 (nove mil, quinhentos e vinte e seis) dias.
TC – INSS: 1.550 (mil, quinhentos e cinquenta) dias.

Total Geral: 11.076 (onze mil e setenta e seis) dias, convertidos em 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias.

Nada mais a constar.
Santa Rita do Passa Quatro - São Paulo, 05 de dezembro de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94 – Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – (19) 3582-9028
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINARIA DE 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA do Município de Santa Rita do Passa Quatro (SP), usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 3.323, de 09/05/2023, para participarem da 1ª Reunião Ordinária do COMDEMA de 2024, a ser realizada no **dia 12 de dezembro de 2024, às 14:00 horas,** na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Inácio Ribeiro, nº 82, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP**,** e que terá a seguinte pauta:

Abertura (Presidente);

Apresentação da Agência Reguladora (ARES-PCJ);

Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços do Município de Santa Rita do Passa Quatro (ARES-PCJ);

Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado (membros);

Outros Assuntos.

Contamos com a presença de todos.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de dezembro de 2024.

Benedito de Souza Lopes Neto

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

.....